



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 51/2023

EMENTA: Declara “Feriado e Ponto Facultativo” no âmbito do Município de Ribeirão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro é feriado municipal a qual se comemora o dia de Ação de Graças e Reforma Protestante.

CONSIDERANDO o parágrafo único da Lei 1.564/2017 que estabelece o feriado do dia de Ação de Graças e Reforma Protestante será comemorado na segunda-feira imediatamente posterior, quando não coincidir com o domingo, passa **FERIADO MUNICIPAL para o dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira)**.

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 é feriado nacional, onde ocorre a celebração de Finados que é muito importante para algumas religiões, principalmente para os católicos, pois se presta homenagem a todos os entes queridos que já morreram.

CONSIDERANDO que devido aos feriados o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais, tornando o funcionamento antieconômico.

DECRETA:

Art.1° Fica ainda, Decretado **“PONTO FACULTATIVO” o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 26 de outubro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE